

- Documento será admitida à prova, o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade;

- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso público.

LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP
ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/ nº - Zona Rural
PRÉDIO: Sala de Reuniões do Departamento de Biologia Aplicada à Agropecuária
DIA: 7-8-2018
8horas – Sorteio do Ponto
DIA: 8-8-2018
8horas – Início da Prova Didática
CANDIDATO INSCRITO
NOME – RG.
1 – Viviane Formice Vianna - 24.698.960-9
Proc. 1901/18-FCAV.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

CAMPUS DE RIO CLARO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 76/2018 - STDARH/GCE/CRC

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 80/18 – Runesp de 18, publicado em 19/07/2018, com base na Resolução Unesp nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas “Sistemas Operacionais I; Organização de Computadores” do Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

- 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas dias úteis, no período de 31.07 a 03.08.2018, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

- 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se graduados em nível superior em Ciências da Computação ou áreas afins, e que tenham, no mínimo, o título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário/permanente e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 95,50, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 4 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rc.unesp.br/concursos/index.php>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 02.08.2018, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. DAS PROVAS:

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) - (julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em curso);

7.1.2. Prova Didática (peso 1) - (aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso – Anexo 1 deste Edital. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

-data do sorteio do ponto da prova didática: 13.08.2018, início às 9h, nas dependências do Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto (Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP). O não comparecimento será considerado desistência.

-data do início da prova didática: 14.08.2018, às 9h, nas dependências do Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto (Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP).

7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

§ - Organização e adequação ao tema proposto (até 3,5 pontos)

§ - Coerência e clareza na exposição do item (até 4,0 pontos)

§ - Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 1,5 pontos)

§ - Uso adequado do tempo disponível para a aula (até 1,0 ponto)

8.2. Para a Prova de Títulos, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

§ - Atividades didáticas (até 5,0 pontos)

§ - Outras atividades acadêmicas (até 2,5 pontos),

§ - Atividades de pesquisa (até 2,5 pontos)

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - maior pontuação na Prova de Títulos

- - maior média na Prova Didática

- - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em regime de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impedido, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1. - Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais

2. - Processos

3. - Gerenciamento de Entrada/Saída

4. - Gerenciamento de Memória

5. - Sistemas de Arquivos

6. - Sistemas de numeração e conversão de bases.

7. - Circuitos lógicos combinacionais: portas lógicas, projeto e minimização de circuitos lógicos.

8. - Aritmética binária: operações e representação de números binários inteiros.

9. - Circuitos aritméticos: somadores e subtratores.

10. - Decodificadores, codificadores e conversores de código.

11. - Multiplexadores e demultiplexadores.

12. - Flip-flops: circuito, funcionamento e tipos de flip-flop; sincronização e diagramas de tempo.

13. - Registradores: tipos de registrados e transferência entre registradores.

14. - Contadores: síncronos e assíncronos; crescentes, decrescentes e bidirecionais.

15. - Dispositivos de memória: conceitos, arquitetura de RAMs e ROMs e expansão de memória.

BIBLIOGRAFIA

DEITEL, H. M., DEITEL, P. J., CHOFFNES, D. R., "Sistemas Operacionais", 3ª Ed. Pearson Prentice Hall, 2005.

REMACHANDRAN, U.; LEAHY Jr., W. D. Computer Systems: An Integrated Approach to Architecture and Operating Systems. Pearson, 2010. 784 p.

SILBERSCHATZ, A.; GALVIN, P. B.; GAGNE, G. Operating System Concepts. 8th Ed. Wiley, 2008.992 p.

STALLINGS, W. Operating Systems: Internals and Design Principles. 8th Ed. Pearson, 2014. 800 p.

STUART, B. L. Princípios de Sistemas Operacionais: Projetos e Aplicações. Cengage Learning, 2010. 680 p.

TANENBAUM, A. S.; BOS, H. Modern Operating Systems. 4th Ed. Pearson, 2014. 1136 p.

BIGNELL, J.; DONOVAN, R. Eletrônica digital. São Paulo: Cengage learning, 2009. 648p.

ERCEGOVAC, M.; LANG, T.; MORENO, J.H. Introdução aos Sistemas Digitais. Porto Alegre: Bookman, 2000. 453p.

FLOYD, T. Sistemas Digitais: Fundamentos e Aplicações. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 888p.

HARRIS, D.; HARRIS, S. Digital Design and Computer Architecture. 2nd ed. Morgan Kaufmann, 2012. 569p.

KATZ, R.H.; BORRIELLO, G. Contemporary logic design. 2. ed. Upper Saddle River, N.J.: Pearson Prentice Hall, 2005. 590p.

LANGDON, G.V.; FREGNI, E. Projeto de Computadores Digitais. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 1985. 357p.

MANO, M.M.; KIME, C.R.; MARTIN, T. Logic and Computer Design Fundamentals. 5th ed. Englewood Cliffs: Pearson Prentice Hall, 2015. 672p.

TAUB, H. Circuitos Digitais e Microprocessadores. 1. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1996. 510p.

TOCCI, R.J.; WIDMER N.S.; MOSS, G.L. Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. 817p.

WAKERLY, J.F. Digital Design. 4. ed. Englewood Cliffs: Pearson Prentice-Hall, 2006. 895p.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 046/2018 - ICT/CSJ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº55-2018-RUNESP de 27/06/2018, publicado em 28/06/2018 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Ciências Sociais Aplicadas à Odontologia (Sociologia e Antropologia); Metodologia Científica; e Odontologia em Saúde Coletiva I, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 01/08/2018 a 03/08/2018, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Av. Eng. Francisco José Longo. 777 – São Dimas – São José dos Campos/SP

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, com no mínimo o título de Doutor, sendo considerada a qualificação do candidato na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, mediante comprovação de cursos concluídos ou em andamento, estágios ou estudos em nível de graduação dentro do rol de disciplinas.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, disponível no site <http://www.ict.unesp.br/#!/concursos/docentes/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (Noventa e cinco reais e cinquenta centavos), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, original e cópia de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição: